



**INSTITUTO
FEDERAL**
Minas Gerais



**Processo
seletivo
2027**



*Realização perfeita sob a luz do lápis
possível para quem não pode pa*

**Lavinia
Bessa**
técnico
integrado


**INSTITUTO
FEDERAL**
Minas Gerais
Campus

Muitas histórias já
passaram por aqui.
**CHEGOU a hora de
escrever a sua.**



EDITAL 854/2026

CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES



Piuííí! Partiu IFMG? Fique de olho nos prazos para não perder o trem!!!



Inscrições
03/08 a 14/09



Pedidos de Isenção
03/08 a 21/08



Pagamento (R\$50)
Até 15/09



Envio docs das cotas
28/09 a 09/10



Sorteio das vagas (Lotofácil)
16/11



Atenção viajante! É obrigatório ter o seu próprio CPF e uma conta GOV.BR para se inscrever. Não vale usar da sua mãe ou do seu pai!

Os cursos técnicos subsequentes são para você que já concluiu o ensino médio e quer uma formação específica de qualidade.

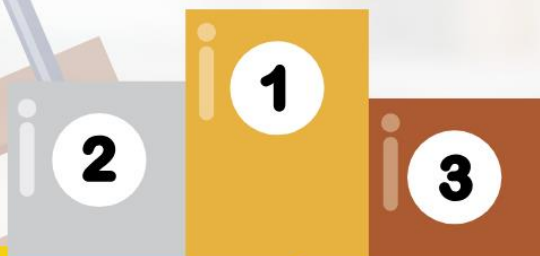


DIFERENTES OPÇÕES

Cursos presenciais, EAD e híbridos!



Processo
seletivo
2027



ESCOLHA ATÉ 3 CURSOS

Tenha sabedoria, pois se você for chamado em um curso não poderá desistir da vaga!



Atenção viajante! Se você já definiu claramente o curso que deseja e, portanto, sua intenção é ingressar somente nesse curso específico, recomenda-se marcar apenas uma opção na etapa de inscrição.



SELEÇÃO POR SORTEIO

Você não precisa realizar nenhuma prova, basta se inscrever e aguardar o sorteio.



Se você for cotista, não tem estresse! Responda ao questionário durante a inscrição e o sistema indica em quais vagas você pode concorrer.



Atenção viajante! Você precisará enviar a documentação que comprove seu direito às vagas reservadas (cotas) no período de 28/09 a 09/10.



ESCOLA PÚBLICA (todos)

1. Histórico ou Declaração da escola pública
2. Declaração que não cursou escola privada



Baixa Renda

1. Cadastro no CadÚnico com até 1 salário mínimo per capita



INDÍGENA

1. Autodeclaração
2. Declaração de pertencimento



PRETOS E PARDOS

1. Banca de Heteroidentificação presencial (somente após convocação)



QUILOMBOLA

1. Autodeclaração
2. Declaração de pertencimento
3. Ata da diretoria da associação
4. Certificado Fundação Palmares



PCD

1. Laudo médico
2. Avaliação biopsicossocial (Fibromialgia)

Sumário

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	1
2. SUPORTE À PESSOA CANDIDATA.....	1
3. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	2
4. SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS	3
5. TAXA DE INSCRIÇÃO	6
6. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	7
7. SORTEIO DAS VAGAS	8
8. DIFERENTES OPÇÕES DE CURSO	9
9. CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	10
10. PREENCHIMENTO DAS VAGAS.....	11
11. ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.....	11
12. RESULTADO FINAL	12
13. PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL	13
14. CANDIDATOS EXCEDENTES	14
15. RECURSOS.....	14
16. DISPOSIÇÕES FINAIS	15

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	17
ANEXO II CURSOS, VAGAS E TURNOS.....	19
ANEXO III DECLARAÇÃO PARA FINS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....	21
ANEXO IV DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA RESERVA DE VAGAS (COTAS)	22
ANEXO IV – EP1 DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA	24
ANEXO IV – EP2 DECLARAÇÃO DE NÃO FREQUÊNCIA EM ESCOLA PARTICULAR.....	25
ANEXO IV – I1 AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA CANDIDATA INDÍGENA.....	26
ANEXO IV – I2 DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AO POVO INDÍGENA	27
ANEXO IV – Q1 AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA CANDIDATA QUILOMBOLA.....	28
ANEXO IV – Q2 MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA.....	29
ANEXO IV - PCD MODELO DE LAUDO MÉDICO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA	30
ANEXO V DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA	32
ANEXO VI - A AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA MENORES DE 18 ANOS	33
ANEXO VI - B AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA MAIORES DE 18 ANOS	34

ANEXO VII <i>E-MAILS</i> DAS COMISSÕES DE PROCESSO SELETIVO LOCAL	35
ANEXO VIII TUTORIAL DO SOFTWARE DE SORTEIO	36

PROCESSO SELETIVO CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO DO IFMG

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pela Portaria nº 1355 de 24 de novembro de 2023 e republicada no DOU de 28/11/2023, seção 2, página 21, torna público o Edital nº 854/2026 para o Processo Seletivo de CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) disponibiliza vagas para ingresso de estudantes em seus cursos [TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO](#), considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública.

1.2 Os cursos [TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO](#) possuem formação em área técnica específica com foco na atuação no mercado de trabalho. Nessa modalidade, o curso possui apenas disciplinas técnicas da área específica.

1.3 O [PROCESSO SELETIVO 2027](#) para os cursos de [CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO](#) será classificatório e se dará por meio de Sorteio das vagas, em etapa única.

1.4 A organização e gerência do processo de seleção serão conduzidas pela Fundação CEFETMINAS.

1.5 Todas as informações referentes aos processos seletivos do IFMG serão publicadas no endereço: www.ifmg.edu.br.

1.6 Ao se inscrever a pessoa candidata poderá optar por até 3 (três) cursos [TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO](#), do mesmo *Campus*, conforme [Anexo II](#).

1.7 Para ingressar em cursos [TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO](#) a pessoa candidata deverá ter concluído o Ensino Médio ou ter previsão de conclusão até a data da matrícula.

2. SUPORTE À PESSOA CANDIDATA

2.1 As dúvidas e solicitações de informação sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail vestibular@ifmg.edu.br e serão respondidas em até 1(um) dia útil.

2.2 Dúvidas sobre as unidades do IFMG ou os cursos ofertados devem ser encaminhadas para os *e-mails* das Comissões de Processo Seletivo Local - COPESE, disponíveis no [Anexo VII](#).

2.3 Todas as unidades terão atendimento presencial para inscrições. O local e horário de atendimento podem ser consultados pelo *e-mail* da Comissão de Processo Seletivo Local, disponível no [Anexo VII](#).

2.4 A critério do IFMG poderá haver formas complementares de suporte que serão divulgadas através da página www.ifmg.edu.br.

2.5 Perguntas frequentes poderão ser respondidas através da ferramenta de ChatBOT do WhatsApp disponível no telefone (31) 2513-5180.

2.5.1 No atendimento via ChatBOT não haverá interação humana disponível.

3. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o [PROCESSO SELETIVO 2027](#) ocorrerão de acordo com o cronograma disponível no [Anexo I](#) deste edital e serão feitas no endereço eletrônico: www.ifmg.edu.br

3.1.1 O acesso ao sistema de inscrição e o acompanhamento de todas as etapas na 'Área do Candidato' serão realizados, obrigatoriamente, por meio da conta única do Governo Federal (gov.br). É de inteira responsabilidade da pessoa candidata possuir cadastro prévio, bem como garantir a segurança de suas credenciais de acesso.

3.2 Para realizar a inscrição, a pessoa candidata ou um responsável legal, em caso de menores de 18 anos, deverá fornecer, obrigatoriamente, as seguintes informações:

a) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da pessoa candidata. Não podem ser cadastrados números de CPFs de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.

b) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. Não serão aceitos números de documentos de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.

c) *E-mail* válido da pessoa candidata e de seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos.

d) Telefone de contato da pessoa candidata e de um responsável legal, em caso de menor de 18 anos.

3.3 Toda pessoa candidata deverá responder ao questionário para definição da modalidade de concorrência, conforme as informações solicitadas no sistema de inscrição.

3.3.1 Cada pessoa candidata terá indicadas todas as reservas de vaga para as quais estará apta a concorrer, de acordo com as informações do questionário para definição da modalidade de concorrência.

3.4 A pessoa travesti ou transexual que desejar ser tratada pelo nome social no decorrer das etapas do [PROCESSO SELETIVO 2027](#) deverá assinalar no ato da inscrição esta opção, conforme [Decreto nº 8.727/2016](#).

3.5 Em conformidade com a [Lei nº 13.709/2018](#) – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), caberá à pessoa candidata ler e aceitar os termos do documento que visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual a pessoa candidata, ou seu Representante Legal, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica.

3.5.1 O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: possibilitar que o IFMG divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo; garantir a identificação e o contato com a pessoa candidata para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo IFMG.

3.6 Após envio das informações, será possível a alteração dos dados até o fim do período das inscrições, exceto nome e CPF.

3.7 A pessoa candidata, ou quando for o caso, um responsável legal ou procurador, são os únicos responsáveis pela veracidade e precisão das informações prestadas durante a inscrição.

3.8 Será confirmada a inscrição da pessoa candidata que cumprir todas as etapas do sistema de inscrição e efetuar o pagamento ou ser isenta da taxa de inscrição, conforme datas previstas no [Anexo I](#).

3.9 O IFMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.10 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4. SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

4.1 Todas as vagas para os cursos do IFMG serão distribuídas dentro da reserva legal, conforme [Lei nº 12.711/2012](#), [Decreto nº 7.824/2012](#) e [Portaria MEC nº 18/2012](#), e estão apresentadas no [Anexo II](#).

4.1.1 A distribuição das vagas será feita dentre os grupos descritos a seguir, de acordo com o quantitativo de vagas ofertadas por curso:

- a) LI_EP – Candidatas e candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental no Brasil em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente de renda.
- b) LI_PCD – Candidatas e candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental no Brasil em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência.
- c) LI_Q – Candidatas e candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental no Brasil em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas.
- d) LI_PPI – Candidatas e candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental no Brasil em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.
- e) LB_EP – Candidatas e candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental no Brasil em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita.
- f) LB_PCD – Candidatas e candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental no Brasil em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência.
- g) LB_Q – Candidatas e candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental no Brasil em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas.
- h) LB_PPI – Candidatas e candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental no Brasil em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.
- i) AC – Ampla concorrência: vagas destinadas às pessoas candidatas que não se enquadrarem em nenhum dos grupos anteriores ou que optarem por não concorrer às vagas reservadas.

4.2 Somente poderão concorrer às vagas reservadas, descritas de (a) a (h) no item anterior, estudantes que:

- a) tenham cursado integralmente o ensino fundamental no Brasil em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou escolas

comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.2.1 De acordo com o Art. 19, inciso I da [Lei nº 9.394/1996](#), considera-se Escola Pública a instituição criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público.

4.2.1.1 Não poderão concorrer às vagas reservadas estudantes que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), ou parte dele, em escolas particulares, ainda que tenham sido bolsistas parcial ou integral.

4.2.1.2 As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, Sesi, SENAC, SENART), escolas conveniadas, APAEs e demais escolas filantrópicas ou, ainda, fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino.

4.3 Pessoas com deficiência deverão comprovar sua condição através da apresentação de laudo médico, conforme [Decreto nº 3.298/1999](#), [Lei nº 12.764/2012](#), [Lei nº 14.126/2021](#) e [Lei nº 14.768/2023](#).

4.3.1 São as deficiências:

I - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

II - Deficiência auditiva: limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou perda bilateral, parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Para esse caso, adotar-se-á, como valor referencial da limitação auditiva, a média aritmética de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000Hz (mil hertz), 2.000Hz (dois mil hertz) e 3.000Hz (três mil hertz).

III - Deficiência visual: visão monocular e cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Visão Monocular (Lei 14.126/2021).

IV - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho.

V - Pessoa com transtorno do espectro autista que possui a síndrome clínica caracterizada por:

a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

VI - Síndrome de Fibromialgia, Síndrome da Fadiga Crônica, Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras condições correlatas desde que equiparada à pessoa com deficiência, nos termos da [Lei nº 15.176/2025](#), mediante apresentação de documentação comprobatória específica, conforme [Anexo IV-PCD](#);

VII- Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

4.4 As pessoas candidatas às vagas de baixa renda deverão estar registradas no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico com renda familiar per capita inferior a 1 salário mínimo e última atualização realizada há, no máximo, 24 meses do momento da anuência à consulta.

4.5 A comprovação das condições de TODAS as reservas de vagas declaradas acontecerá logo após a homologação das inscrições, no período definido pelo cronograma presente no [Anexo I](#), mediante a entrega da documentação listada no [Anexo IV](#).

4.5.1 A pessoa candidata que não comprovar as condições de reserva de vagas conforme declarado na ficha de inscrição irá concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$50,00 (cinquenta reais) e deve ser pago até o dia 15/09/2026.

5.2 A taxa de inscrição somente será devolvida em caso de cancelamento ou anulação do processo por decisão unilateral do IFMG.

5.2.1 Não será devolvida a taxa de inscrição nos casos de pagamentos em duplicidade ou fora do prazo estipulado neste edital.

5.3 O pagamento da taxa de inscrição será realizado por meio da "Área do Candidato", disponível no site do PROCESSO SELETIVO 2027, onde a pessoa candidata poderá optar por uma das seguintes modalidades de pagamento:

- a) PagTesouro, permitindo o pagamento por PIX ou Cartão de Crédito; ou
- b) Boleto Bancário (GRU Cobrança).

5.3.1 O pagamento por Cartão de Crédito será processado por uma das plataformas digitais credenciadas junto ao PagTesouro, tais como Mercado Pago, PicPay ou outras que venham a ser disponibilizadas pelo serviço.

5.3.2 O pagamento do boleto bancário deverá ser efetuado até a data de vencimento nele indicada, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

5.4 Será considerada inválida qualquer tentativa de pagamento feita fora da "Área do Candidato" do sistema de inscrição ou após a data limite fixada neste Edital.

5.5 A inscrição será confirmada na Área do Candidato, após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo banco, que ocorrerá em até 72 horas úteis após a realização da transação.

5.6 Os recursos relativos ao resultado da apuração do pagamento da Taxa de Inscrição deverão ser enviados pela pessoa candidata, diretamente na opção "Acompanhar Inscrição" da Área do Candidato, conforme o cronograma disponível no [Anexo I](#).

6. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 A solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá ser realizada pela pessoa candidata dentro do prazo previsto no [Anexo I](#).

6.2 Será assegurada isenção total do pagamento da taxa de inscrição à pessoa candidata que comprovar:

- a) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- b) ter cursado o Ensino Fundamental completo no Brasil em escola da rede pública, em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público ou como bolsista integral em escola da rede privada;
- c) estar cursando a última série do ensino médio no Brasil no ano de 2026 em escola da rede pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

6.2.1 A pessoa candidata que solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá apresentar a documentação comprobatória referente a apenas uma das condições previstas no item anterior.

6.3 A condição descrita em 6.2(a) será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, não sendo necessário o envio de documentos.

6.4 A condição descrita em 6.2(b) deverá ser comprovada por um dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar ou documento equivalente; ou
- b) Declaração para fins de isenção da taxa de inscrição disponível no [Anexo III](#); ou
- c) Declaração de que cursou o Ensino Fundamental completo no Brasil como bolsista integral em escola da rede privada, devidamente carimbada e assinada.

6.5 A condição descrita em 6.2(c) deverá ser comprovada por um dos seguintes documentos:

- a) Declaração de matrícula regular no último ano do Ensino Médio no Brasil em escola da rede pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, devidamente carimbada e assinada; ou
- b) Declaração para fins de isenção da taxa de inscrição disponível no [Anexo III](#).

6.6 A pessoa candidata deverá digitalizar o documento comprobatório em formato de arquivo PDF, PNG ou JPG e realizar o envio pelo sistema de inscrição, dentro do prazo estabelecido no [Anexo I](#).

6.7 A pessoa candidata que tiver sua solicitação de isenção deferida, deverá conferir a mudança de situação da sua inscrição, acompanhar o cronograma de atividades e as comunicações do [PROCESSO SELETIVO 2027](#) na página do IFMG.

6.8 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição que não atenderem às determinações deste Edital serão indeferidos, ficando assegurado à pessoa candidata o direito de recurso durante o período previsto no [Anexo I](#).

6.9 A pessoa candidata que tiver a solicitação indeferida, mesmo após recurso, e que mantiver interesse em participar do processo seletivo, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo definido no [Anexo I](#).

7. SORTEIO DAS VAGAS

7.1 O sorteio será o meio utilizado para a ordenação das pessoas candidatas selecionadas na etapa de homologação das inscrições.

7.2 Será atribuído a cada pessoa candidata com inscrição homologada um número para sorteio, o qual será único e exclusivo nas vagas de concorrência de que participa.

7.2.1 Para definição do número de sorteio, a lista de inscrições será disposta em ordem alfabética e numerada de forma crescente.

7.3 O sorteio será realizado por *software* de código aberto adaptado e em uso por instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

7.3.1 A ferramenta eletrônica de sorteio aplicará os seguintes parâmetros de entrada:

a) Quantidade de números a sortear: igual ao tamanho da fila de concorrência com maior número de inscrições homologadas.

b) Semente: sequência numérica utilizada para iniciar o algoritmo gerador de números aleatórios.

7.3.2 Será adotado como "semente" o resultado da LOTOFÁCIL CEF (Caixa Econômica Federal | CAIXA) do dia 16/11/2026, em ordem crescente dos números nela contemplados, totalizando 30 (trinta) dígitos.

7.3.3 Não ocorrendo o concurso da LOTOFÁCIL na data acima mencionada, será adiado o sorteio e utilizado o primeiro resultado subsequente dessa mesma loteria.

7.3.4 Com a finalidade de permitir a inspeção e auditoria por parte dos interessados, o código-fonte do *software* utilizado para o sorteio eletrônico será disponibilizado na página do [PROCESSO SELETIVO 2027](#).

7.3.5 Cada fila de concorrência aproveitará do sorteio somente os números que lhe forem aplicáveis, sempre observada a ordem em que foram sorteados.

7.3.6 O tutorial de funcionamento do *software* a ser usado no sorteio das vagas está disponível no [Anexo VIII](#).

8. DIFERENTES OPÇÕES DE CURSO

8.1 As opções de concorrência feitas pela pessoa candidata no ato de inscrição serão tratadas com a ordem de preferência por ela escolhida, não cabendo qualquer modificação nessa ordem, depois do encerramento do período de inscrições.

8.2 Caso a pessoa candidata obtenha classificação suficiente para aprovação dentro do número de vagas ofertadas no curso de 1ª OPÇÃO, seu nome constará nas listas de resultados das demais opções (2ª e 3ª) com a indicação "CONVOCADO(A) EM OUTRO CURSO", determinando, obrigatoriamente, a ocupação da vaga de 1ª OPÇÃO, desde que atendidos os requisitos exigidos neste Edital. Nessa situação, a pessoa classificada NÃO poderá mais ser convocada na 2ª ou 3ª opção, em qualquer chamada.

8.3 Caso a pessoa candidata esteja como excedente na 1ª opção, mas obtenha classificação suficiente para aprovação dentro do número de vagas ofertadas no curso de 2ª OPÇÃO, seu nome constará nas listas de resultados das demais opções (1ª e 3ª) com a indicação "CONVOCADO(A) EM OUTRO CURSO", determinando, obrigatoriamente, a ocupação da vaga de 2ª OPÇÃO, desde que atendidos os requisitos exigidos neste Edital. Nessa situação, a pessoa classificada NÃO poderá mais ser convocada na 1ª ou 3ª opção, em qualquer chamada.

8.4 Caso a pessoa candidata esteja como excedente na 1ª e 2ª opções, mas obtenha classificação suficiente para aprovação dentro do número de vagas ofertadas no curso de 3ª OPÇÃO, seu nome constará nas listas de resultados das demais opções (1ª e 2ª) com a indicação "CONVOCADO(A) EM OUTRO CURSO", determinando, obrigatoriamente, a ocupação da vaga de 3ª OPÇÃO, desde que atendidos os requisitos exigidos neste Edital.

Nessa situação, a pessoa classificada NÃO poderá mais ser convocada na 1ª ou 2ª opção, em qualquer chamada.

8.5 Considerando o resultado final do [PROCESSO SELETIVO 2027](#), caso a pessoa candidata não figure na lista de classificados da 1ª, 2ª ou 3ª opção, seu nome constará nas listas de resultados de todas as opções como excedente. As convocações em chamadas adicionais (2ª chamada em diante) obedecerão às mesmas regras de ocupação de vaga adotadas para a 1ª (primeira) chamada.

8.6 Em nenhuma chamada será dada alternativa à pessoa candidata de declinar da vaga para a qual for convocada com a pretensão de continuar como excedente em outro curso.

8.6.1 Caso a pessoa candidata não tenha interesse em nenhum outro curso além do curso de sua 1ª opção, deverá assinalar durante a inscrição que não deseja indicar cursos para as demais opções.

8.7 O modo como serão tratadas as opções de curso feitas pela pessoa candidata está sintetizado no quadro a seguir:

Resultados Possíveis			Consequências
1ª Opção	2ª Opção	3ª Opção	A pessoa candidata será convocada para ocupar obrigatoriamente a seguinte vaga
Classificado	Classificado	Classificado	1ª Opção
Classificado	Classificado	Excedente	1ª Opção
Classificado	Excedente	Classificado	1ª Opção
Classificado	Excedente	Excedente	1ª Opção
Excedente	Classificado	Classificado	2ª Opção
Excedente	Classificado	Excedente	2ª Opção
Excedente	Excedente	Classificado	3ª Opção
Excedente	Excedente	Excedente	A pessoa candidata deverá aguardar as chamadas adicionais que obedecerão às mesmas regras de preferência mostradas neste quadro.

9. CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

9.1 A Classificação Final será feita pela ordem do sorteio até o limite das vagas oferecidas no curso, obedecendo os critérios de preenchimento das reservas de vagas estabelecidos neste edital.

10. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 O preenchimento das vagas apresentadas no [Anexo II](#) será realizado conforme a ordem das pessoas candidatas definidas pelo sorteio, da seguinte forma:

10.1.1 Todas as pessoas concorrerão às vagas indicadas como ampla concorrência (AC).

10.1.2 As pessoas ainda não classificadas, considerando as informações prestadas durante a inscrição e seguindo a ordem e as exigências descritas no item 4.1.1, concorrerão às vagas reservadas.

10.2 Caso alguma vaga não possua pessoas candidatas aptas a concorrerem, será feito o remanejamento conforme quadro a seguir:

Vaga não preenchida	1º vai para	2º vai para	3º vai para	4º vai para	5º vai para	6º vai para	7º vai para	8º vai para
LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	AC

10.3 Após o remanejamento das vagas, será seguido o mesmo fluxo de preenchimento de vagas descrito nesta seção.

10.4 Os limites de vagas descritos no [Anexo II](#) para cada curso são o referencial mínimo de pessoas a serem classificadas.

10.4.1 Poderá ser convocado um número de pessoas superior ao descrito para o mesmo curso ou para outros cursos da mesma modalidade no mesmo *campus*, caso esteja autorizado na portaria de funcionamento do curso e haja condições de recebimento destes estudantes, mesmo que já tenham sido realizadas chamadas anteriores. Neste caso, as chamadas já realizadas permanecem inalteradas.

11. ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Será eliminada do [PROCESSO SELETIVO 2027](#), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a pessoa candidata que:

11.1.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal.

11.1.2 Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital.

11.1.3 Desrespeitar qualquer profissional em atuação no processo seletivo, servidor do IFMG ou externo.

11.1.4 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

11.1.5 Tiver comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurados em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

11.2 Será eliminada do processo seletivo a pessoa candidata cujo responsável legal utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter classificação neste [**PROCESSO SELETIVO 2027**](#).

12. RESULTADO FINAL

12.1 A divulgação do resultado final será feita por lista nominal em ordem de classificação, publicada no site do IFMG conforme cronograma disponível no [Anexo I](#) deste edital.

12.1.1 Todas as pessoas candidatas, mesmo aquelas não classificadas para a primeira chamada, terão acesso ao seu resultado no site informado.

12.2 O Resultado Final informará a situação da pessoa candidata, em cada curso que se inscreveu, considerando as seguintes possibilidades:

a) CLASSIFICADO(A) – identifica a pessoa candidata cuja classificação a situa dentro do número de vagas ofertadas, considerando, inclusive, os remanejamentos de vagas não ocupadas.

b) EXCEDENTE – refere-se à pessoa candidata cuja classificação a coloca além do número de vagas ofertadas. Neste caso, deve-se aguardar as próximas chamadas a fim de verificar a possibilidade de classificação futura.

c) CONVOCADO(A) EM OUTRO CURSO - indica que a pessoa candidata foi convocada para ocupar vaga em um dos outros cursos que indicou como opção durante a inscrição.

d) DESCLASSIFICADO(A) – expressa que a pessoa candidata incorreu em alguma das condições de eliminação especificadas no presente Edital.

12.3 Somente o Resultado Final confere expectativa de direito de vaga à pessoa candidata.

12.4 A pessoa candidata com situação de CLASSIFICADO(A) deverá entregar via sistema a documentação de matrícula, conforme [Anexo V](#), no período estabelecido pelo campus.

12.5 Não serão fornecidas informações sobre o resultado final por telefone, *e-mail* ou por qualquer outra forma além das especificadas neste Edital.

13. PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL

13.1 O processo de heteroidentificação tem por finalidade verificar se a autodeclaração racial da pessoa corresponde à forma como a sociedade a percebe. É realizada por comissão formada por pessoas treinadas e diversas, com variedade de gêneros, raças e origens regionais e que não questionam a autoidentificação individual, mas avaliam se a pessoa é socialmente reconhecida como negra.

13.2 As pessoas classificadas, a qualquer tempo, para ocuparem as vagas destinadas aos negros (pretos ou pardos), LI_PPI ou LB_PPI, deverão passar por processo de heteroidentificação presencial complementar à autodeclaração.

13.2.1 Para os cursos na modalidade de Educação a Distância - EAD, este processo pode ser feito de forma *online* síncrona.

13.3 O critério de avaliação do processo de heteroidentificação considera apenas as características físicas da pessoa candidata. Não serão considerados critérios como documentos ou a ascendência de familiares negros.

13.4 Todas as publicações relacionadas ao processo de heteroidentificação serão realizadas na página do *campus* para o qual a pessoa candidata se inscreveu.

13.5 A convocação para participação no processo de heteroidentificação acontecerá após a publicação do resultado final do [PROCESSO SELETIVO 2027](#) e as orientações quanto ao dia e horário serão informadas pelos *Campi*.

13.6 Pessoas com idade inferior a 18 anos deverão comparecer à entrevista acompanhadas por um responsável legal ou procurador munido de uma procuração específica para este fim, bem como de um documento pessoal com foto.

13.7 A pessoa candidata que tiver indeferimento no processo de heteroidentificação poderá entrar com recurso no prazo de 1(um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

13.7.1 O recurso deverá ser encaminhado por meio do Balcão GOV devidamente fundamentado e acompanhado da documentação que a pessoa candidata julgar pertinente para subsidiar a reanálise de sua situação.

13.8 A pessoa candidata que tiver o procedimento de heteroidentificação indeferido ou não comparecer irá concorrer às vagas de Ampla Concorrência em eventuais próximas chamadas.

13.9 Aqueles que estiverem impossibilitados de comparecer ao processo de heteroidentificação, por motivo de saúde, deverão encaminhar atestado médico para o *e-mail* indicado pelo *Campus*, até 1(um) dia útil após a data prevista para a realização da entrevista.

13.9.1 Definida a nova data de realização do processo de heteroidentificação, não haverá possibilidade de outra remarcação.

13.10 Todos os procedimentos de heteroidentificação relativos ao processo seletivo devem obedecer, além deste item, a normativa institucional vigente sobre o tema.

14. CANDIDATOS EXCEDENTES

14.1 Vagas não preenchidas na primeira chamada serão ocupadas de acordo com as regras estabelecidas na seção 10 do presente edital.

14.1.1 Este procedimento será repetido por até duas vezes, denominadas segunda e terceira chamadas, nos casos em que há vagas ainda não preenchidas e pessoas candidatas na condição de excedentes.

14.2 Após a terceira chamada, será realizado procedimento de manifestação de interesse pelas vagas ainda não ocupadas por parte das pessoas candidatas na condição de excedentes através da entrega dos documentos listados no [Anexo V](#).

14.2.1 A pessoa candidata que não realizar a entrega da documentação no prazo estipulado pelo *campus* em chamada pública está eliminada do processo seletivo.

14.2.2 Este procedimento não gera expectativa de direito à vaga e somente será analisada a documentação das pessoas candidatas que possuírem classificação dentre o número de vagas ainda não preenchidas em cada reserva conforme critérios de classificação previstos neste Edital.

14.3 Finalizada a lista de excedentes para um curso e havendo ainda vagas remanescentes, o *campus* poderá convidar para matrícula excedentes inscritos em outros cursos do mesmo *campus* que já tenham todas as chamadas finalizadas.

14.4 Em caso de não preenchimento das vagas previstas por um curso, após finalizadas todas as chamadas, o *campus* poderá optar pela publicação de edital de vagas remanescentes.

14.4.1 Os editais de vagas remanescentes poderão alocar as vagas apenas em ampla concorrência.

15. RECURSOS

15.1 Caberá interposição de recurso individual fundamentado, no prazo definido no cronograma disponível no [Anexo I](#), contra:

- a) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) não homologação da inscrição;
- c) decisão preliminar das comprovações documentais para reserva de vagas;
- d) o resultado preliminar do processo seletivo;
- e) o resultado do processo de heteroidentificação.

15.2 A pessoa candidata deverá interpor recurso exclusivamente via “Área do candidato”, anexando em campo próprio toda a documentação e informações que julgar necessárias para comprovação da validade de seu pedido, exceto para o resultado do processo de heteroidentificação.

15.2.1 Para recurso contra o resultado do processo de heteroidentificação, deverá ser seguido procedimento descrito no item 13.7.

15.3 Serão indeferidos de forma automática os recursos:

- a) encaminhados fora da “Área do candidato”;
- b) interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma;
- c) desprovidos de informações ou fundamentações que permitam a sua análise;
- d) gerados por inteligência artificial.

15.3 O parecer e a fundamentação sobre o recurso ficarão disponíveis para consulta individualizada na “Área do Candidato”, após análise do pedido.

15.4 Não haverá reanálise de recursos em qualquer hipótese.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar, por meio das páginas indicadas, todas as informações referentes ao [PROCESSO SELETIVO 2027](#) do IFMG.

16.1.1 O IFMG não assume compromisso de envio de *e-mails* ou outras formas de contato para divulgação das informações e resultados das etapas do processo seletivo.

16.1.2 O IFMG reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar quaisquer alterações em sua página www.ifmg.edu.br.

16.2 A inscrição da pessoa candidata no processo seletivo implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este Edital.

16.3 As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

16.4 O IFMG reserva-se ao direito de cancelar o [PROCESSO SELETIVO 2027](#) para o(s) curso(s) em que o número de inscritos for inferior a 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas. Em tal hipótese, poderá ser solicitada a restituição do valor da Taxa de Inscrição.

16.4.1 Em caso de cancelamento do [PROCESSO SELETIVO 2027](#) para o(s) curso(s) em que o número de inscritos for inferior a 50% das vagas ofertadas, as pessoas aprovadas poderão ser convidadas para efetivarem a matrícula em outros cursos do mesmo *campus*, caso haja vagas remanescentes, após esgotadas todas as chamadas.

16.5 Para cursos em que o número de inscrições, considerando todas as opções de cursos feitas, for igual ou menor ao número de vagas ofertadas, não será realizado sorteio, sendo todas as pessoas aprovadas em ampla concorrência para o curso em questão.

16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo de Estudantes - COPESE do IFMG.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÕES	De 03/08/2026 a 14/09/2026
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 03/08/2026 a 21/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da taxa de inscrição	31/08/2026
Recebimento de recursos contra resultado preliminar dos pedidos de Isenção da taxa de inscrição	De 01/09/2026 a 02/09/2026
Divulgação da decisão dos recursos contra Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da taxa de inscrição	10/09/2026
Data final para pagamento da taxa de inscrição	15/09/2026
Divulgação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	18/09/2026
Recebimento de recursos contra Inscrições Indeferidas	De 21/09/2026 a 22/09/2026
Divulgação do Resultado Final das Inscrições Homologadas	25/09/2026
Período de envio das documentações de comprovação para reserva de vagas (cotistas)	De 28/09/2026 a 09/10/2026
Divulgação da Decisão Preliminar sobre as comprovações documentais para reserva de vagas (cotistas)	26/10/2026

Recebimento de recursos contra a Decisão Preliminar das comprovações documentais para reserva de vagas (cotistas)	27/10/2026 e 28/10/2026
Divulgação da Decisão Final sobre as comprovações documentais para reserva de vagas (cotistas)	03/11/2026
SORTEIO (LOTOFÁCIL)	16/11/2026
Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	17/11/2026
Recebimento de recurso contra o Resultado Preliminar	De 18/11/2026 a 19/11/2026
Divulgação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar	23/11/2026
RESULTADO FINAL	a partir de 23/11/2026
Realização das bancas de heteroidentificação	De 07/12/2026 a 18/12/2026

ANEXO II
CURSOS, VAGAS E TURNOS

Campus	Curso	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total de Vagas	Turno	Modalidade
BambuÍ	Técnico Subsequente em Agropecuária	15	5	1	1	1	5	0	1	1	30	Manhã e Tarde	Presencial
Congonhas	Técnico Subsequente em Mecânica	17	6	1	1	1	6	0	1	2	35	Noite	Presencial
Congonhas	Técnico Subsequente em Mineração	17	6	1	1	1	6	0	1	2	35	Noite	Presencial
Conselheiro Lafaiete	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	20	6	1	1	2	6	0	1	3	40	Noite	Presencial (20% EAD)
Conselheiro Lafaiete	Técnico Subsequente em Mecânica	20	6	1	1	2	6	0	1	3	40	Noite	Presencial (20% EAD)
Governador Valadares	Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho	20	6	1	1	2	6	0	1	3	40	Noite	Presencial
Ipatinga	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	20	6	1	1	2	6	0	1	3	40	Noite	Presencial (20% EAD)
Ouro Preto	Técnico Subsequente em Edificações	15	5	1	1	1	5	0	1	1	30	Noite	Presencial (2,5% EAD)
Ouro Preto	Técnico Subsequente em Joalheria	3	2	1	1	1	2	0	1	1	12	Noite	Presencial (20% EAD)
Ouro Preto	Técnico Subsequente em Metalurgia	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite	Presencial
Ouro Preto	Técnico Subsequente em Meio Ambiente	15	5	1	1	1	5	0	1	1	30	Noite	Presencial

Campus	Curso	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total de Vagas	Turno	Modalidade
Ouro Preto	Técnico Subsequente em Mineração	15	5	1	1	1	5	0	1	1	30	Noite	Presencial (5% EAD)
Ouro Preto	Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho	35	11	1	2	4	10	0	2	5	70	Noite	Presencial
Piumhi	Técnico Subsequente em Enfermagem	15	5	1	1	1	5	0	1	1	30	Noite	Presencial
Ribeirão das Neves	Técnico Subsequente em Logística	60	18	1	3	8	18	0	3	9	120	-	100% EAD
Santa Luzia	Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho	20	6	1	1	2	6	0	1	3	40	Noite	Presencial (4,54% EAD)
Santa Luzia	Técnico Subsequente em Defesa Civil*	30	9	1	2	3	9	0	2	4	60	-	80% EAD

*curso com entrada no segundo semestre de 2027

ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA FINS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Declaro que o(a) estudante _____, CPF _____:

() está regularmente matriculado no 3º ano do ensino médio nesta escola pública;

() cursou todo o ensino fundamental em escola pública;

() é bolsista integral nesta escola particular.

Dados da escola

Instituição: _____

Endereço: _____

Cidade/Estado: _____

Dados do responsável pela informação

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

_____, ____/____/_____
Local e Data

Assinatura do(a) declarante

*Este formulário somente será aceito com a devida assinatura do(a) declarante e carimbo da escola.

ANEXO IV
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

EP - DOCUMENTOS COMUNS PARA TODAS AS COTAS

(LI_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD, LB_EP, LB_PPI, LB_Q, LB_PCD)

- a) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental em que conste que **todas as séries foram cursadas em escolas públicas**, sem qualquer pendência.
- b) Declaração que não cursou, em tempo algum, Ensino Fundamental em escolas privadas, conforme Anexo IV-EP2.

LB - PARA COTAS DE RENDA

(LB_EP, LB_PPI, LB_Q, LB_PCD)

NÃO HÁ ENTREGA DE DOCUMENTOS DE RENDA. A condição de baixa renda familiar per capita inferior a 1 salário mínimo será atestada pela consulta direta do IFMG ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com última atualização em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses da data de anuência à consulta.

I - DOCUMENTOS COMUNS PARA COTAS DE INDÍGENAS

(LB_PPI, LI_PPI)

- a) Autodeclaração de Pessoa Candidata Indígena, conforme Anexo IV-I1.
- b) Declaração de Pertencimento ao Povo Indígena, conforme Anexo IV-I2.

Q - DOCUMENTOS COMUNS PARA COTAS DE QUILOMBOLAS

(LB_Q, LI_Q)

- a) Autodeclaração de pessoa candidata quilombola, conforme Anexo IV-Q1.
- b) Declaração de reconhecimento do pertencimento à comunidade quilombola, conforme Anexo IV-Q2.
- c) Cópia da ata da reunião em que constem os nomes dos membros da atual diretoria da associação da comunidade quilombola.
- d) Certificado de reconhecimento da comunidade quilombola, emitido pela Fundação Cultural Palmares.

PCD - DOCUMENTOS COMUNS PARA COTAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

(LB_PCD, LI_PCD)

a) PARA TODOS OS CASOS

Laudo médico, contendo:

I - Dados do Profissional Emissor: nome completo e o número do registro profissional do médico emissor. Se necessário, poderá ser realizada consulta ao Conselho Regional de Medicina (CRM) para confirmar a habilitação do profissional.

II - Conteúdo: data de emissão, referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como atestar a espécie e o grau da deficiência e a descrição detalhada da condição médica (detalhamento da limitação, se for o caso).

III - Autenticidade: assinatura e o carimbo do médico emissor. Para laudos eletrônicos, deve-se verificar a existência de assinatura digital certificada.

Poderá ser utilizado o modelo disponível no Anexo IV-PCD, devidamente preenchido, datado, carimbado e assinado pelo médico responsável.

b) ESPECIFICAMENTE PARA SÍNDROME DE FIBROMIALGIA, SÍNDROME DA FADIGA CRÔNICA, SÍNDROME COMPLEXA DE DOR REGIONAL OU OUTRAS CONDIÇÕES CORRELATAS

Documento emitido por médico ou por equipe multiprofissional e interdisciplinar, evidenciando a realização de avaliação biopsicossocial nos termos do art. 1º-C da Lei nº 15.176, de 23 de julho de 2025, devendo o laudo apresentar a Classificação Internacional de Doenças (CID), a descrição dos sinais e sintomas apresentados, o histórico de tratamento e, especialmente, as limitações funcionais decorrentes da condição, bem como seus impactos nas atividades cotidianas. O documento deverá demonstrar que a avaliação considerou, no mínimo, os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação na sociedade, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. No laudo devem estar explícitas as limitações físicas e psíquicas da pessoa candidata.

ANEXO IV – EP1
DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Declaro que o(a) estudante _____, CPF _____ cursou todo o ensino fundamental em escola pública, conforme dados:

Nome da escola onde concluiu do __º ao __º ano do Ensino Fundamental: _____

Endereço da escola: _____

(repetir a informação para cada escola em que concluiu algum ano do ensino fundamental)

Dados da escola atual

Instituição: _____

Endereço: _____

Cidade/Estado: _____

Dados do responsável pela informação

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

_____, ____/____/_____
Local e Data

Assinatura do(a) declarante

*Este formulário somente será aceito com a devida assinatura do(a) declarante e carimbo da escola.

ANEXO IV – EP2
DECLARAÇÃO DE NÃO FREQUÊNCIA EM ESCOLA PARTICULAR

Eu, _____, CPF _____, pessoa candidata ao processo seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, declaro para fim específico de ingresso nesta instituição, que não cursei, em tempo algum, o ensino fundamental em escolas da rede particular de ensino, ainda que na condição de bolsista parcial ou integral.

Declaro, ainda, estar ciente de que as escolas pertencentes ao Sistema S (tais como SENAI, Sesi, SENAC, SENAR), as escolas conveniadas, APAEs e demais instituições filantrópicas ou mantidas por fundações ou instituições similares, mesmo as que ofertam educação gratuita, não são consideradas instituições da rede pública de ensino, conforme previsto no edital.

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito(a) a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e quaisquer direitos dela decorrentes.

_____, ____/____/_____
Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)
(obrigatória)

Assinatura do(a) Responsável Legal
(para candidatos(as) menores de 18 anos)

ANEXO IV – I1
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA CANDIDATA INDÍGENA

Eu, _____, CPF _____, pessoa candidata ao processo seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, declaro para fim específico de ingresso nesta instituição que sou pertencente ao Povo indígena, **(especificar a etnia)**, e membro da Comunidade Indígena **(nome da Terra Indígena ou acampamento)** situada(o) no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito(a) a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e quaisquer direitos dela decorrentes.

_____, ____/____/_____
Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)
(obrigatória)

Assinatura do(a) Responsável Legal
(para candidatos(as) menores de 18 anos)

ANEXO IV – I2
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AO POVO INDÍGENA

A Declaração deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças indígenas (maiores de 18 anos) do respectivo povo ao qual o(a) candidato(a) se autodeclara pertencente.

Liderança 01:

Nome completo: _____

Povo Indígena: _____ Comunidade Indígena: _____

Número do CPF: _____ Telefone: _____

E-mail: _____ Endereço: _____

_____, ____/____/____
Local e Data

Assinatura da liderança 01

Liderança 02:

Nome completo: _____

Povo Indígena: _____ Comunidade Indígena: _____

Número do CPF: _____ Telefone: _____

E-mail: _____ Endereço: _____

_____, ____/____/____
Local e Data

Assinatura da liderança 02

Liderança 03:

Nome completo: _____

Povo Indígena: _____ Comunidade Indígena: _____

Número do CPF: _____ Telefone: _____

E-mail: _____ Endereço: _____

_____, ____/____/____
Local e Data

Assinatura da liderança 03

ANEXO IV – Q1
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA CANDIDATA QUILOMBOLA

Eu, _____, CPF _____, pessoa candidata ao processo seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, declaro para fim específico de ingresso nesta instituição ser quilombola da comunidade **(nome completo da comunidade quilombola à qual pertence)**, localizada no endereço **(endereço completo da comunidade)**.

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito(a) a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e quaisquer direitos dela decorrentes.

_____, ____/____/_____
Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)
(obrigatória)

Assinatura do(a) Responsável Legal
(para candidatos(as) menores de 18 anos)

ANEXO IV – Q2
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO À COMUNIDADE
QUILOMBOLA

Os membros da comunidade quilombola (**nome completo da comunidade quilombola**), localizada no endereço (**endereço completo da comunidade**) declaram, para fins de ingresso em processos seletivos de estudantes dos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação do IFMG, reconhecer como membro da comunidade o (a) candidato (a) (**nome completo do (a) candidato (a)**).

_____, ____/____/_____
Local e Data

Nome completo e assinatura de algum membro da diretoria atual da associação da comunidade quilombola.

Número do CPF da pessoa que assina o documento

ANEXO IV - PCD
MODELO DE LAUDO MÉDICO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

I. IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

II. DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

Diagnósticos: _____

CID (10 ou 11): _____

DEFICIÊNCIA FÍSICA

☐ Física

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

DEFICIÊNCIA AUDITIVA

☐ Auditiva

OD: ____ dB | OE: ____ dB

Limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, valor referencial a perda de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

DEFICIÊNCIA VISUAL

☐ Cegueira (Acuidade visual = ou < que 0,05 ou 20/400 no melhor olho)

☐ Baixa Visão (Acuidade visual entre 0,3 ou 20/70 e 0,05 ou 20/400 no melhor olho)

☐ Campo Visual Reduzido (Ângulo inferior a 20º / visão tubular)

☐ Visão Monocular (Cegueira legal ou perda funcional em apenas um dos olhos)

DEFICIÊNCIA MENTAL / INTELECTUAL

☐ Mental/ Intelectual - Suporte: ☐ Leve ☐ Moderado ☐ Grave

TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

☐ Transtorno do Espectro Autista (TEA) - Nível de suporte: _____

SÍNDROME DE FIBROMIALGIA

☐ Fibromialgia

A equiparação à pessoa com deficiência da pessoa acometida por uma das condições previstas na Lei nº 15.176, de 23 de julho de 2025, dependerá de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observados os critérios estabelecidos no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, especialmente quanto aos impedimentos nas funções e estruturas do corpo, aos fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, às limitações no desempenho de atividades e às restrições à participação social.

DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA

☐ Múltipla - Especificar: _____

III. DECLARAÇÃO E ASSINATURA

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste laudo.

_____, ____/____/____
Local e Data

Assinatura e Carimbo do Médico

ANEXO V
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

- a) Foto de rosto recente com fundo branco;
- b) CPF próprio;
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto e que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

- d) Certificado militar para pessoas do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos.
- e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio em que constem todas as séries cursadas e as respectivas escolas, sem qualquer pendência.
- f) Declaração de conclusão do Ensino Médio **sem pendências**, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”. Neste caso, no prazo máximo de trinta dias, deverá ser apresentado o Histórico Escolar.
- g) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (Anexo VI-A, no caso de pessoas menores de 18 anos, ou Anexo VI-B, no caso de pessoas maiores de 18 anos).
- h) Documento de identidade do responsável legal, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.
- i) Certificado de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos)
- j) Certidão de nascimento ou casamento (deve ser entregue até 60 (sessenta) dias após a matrícula).

ANEXO VI - A
AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA MENORES DE 18
ANOS

Pelo presente instrumento particular, eu _____
_____, de nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na
_____, nº _____, bairro _____, cidade
_____, estado _____, autorizo o Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a
imagem e voz de _____
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, do
qual sou responsável legal, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a
veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD,
material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados,
passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____, ____/____/_____
Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável Legal

ANEXO VI - B
AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA MAIORES DE 18
ANOS

Pelo presente instrumento particular, eu _____
_____, de nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na
_____, nº _____, bairro _____, cidade
_____, estado _____, autorizo o Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a
minha imagem e voz, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação,
fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso
e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de
veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____, ____/____/_____
Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII
E-MAILS DAS COMISSÕES DE PROCESSO SELETIVO LOCAL

Campus	<i>E-mail</i> para contato
IFMG-Campus Arcos	copese.arcos@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Bambuí	copese.bambui@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Betim	copese.betim@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Congonhas	copese.congonhas@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Conselheiro Lafaiete	copese.conselheirolafaiete@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Formiga	copese.formiga@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Governador Valadares	copese.gv@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Ibirité	copese.ibirite@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Ipatinga	copese.ipatinga@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Itabirito	copese.itabirito@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Ouro Branco	copese.ourobranco@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Ouro Preto	copese.op@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Piumhi	copese.piumhi@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Ponte Nova	copese.pontenova@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Ribeirão das Neves	copese.neves@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Sabará	copese.sabara@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Santa Luzia	copese.santaluzia@ifmg.edu.br
IFMG-Campus São João Evangelista	copese.sje@ifmg.edu.br

ANEXO VIII

TUTORIAL DO SOFTWARE DE SORTEIO

Você encontrará a seguir:

- A tela da ferramenta (software) que realizará o sorteio.
- Uma exposição básica da operação dessa ferramenta.
- Uma simulação de sorteio para um curso fictício.

Para que o SORTEIO ocorra alguns elementos são essenciais (Figura 1).

Entenda:

CHAVE EXCLUSIVA: Cada PESSOA CANDIDATA HABILITADA deve ter um fator único que a identifique dentro do conjunto de participantes que com ela concorrem. Isso será feito por meio da atribuição de um NÚMERO PARA SORTEIO a cada PESSOA CANDIDATA HABILITADA.

Esse número será de conhecimento público, sendo divulgado no dia 03/10/2025. O NÚMERO PARA SORTEIO dependerá da posição da pessoa candidata na lista alfabética da fila de concorrência em que se inscreveu. A fila de concorrência é definida pelo *campus*, curso, forma e modalidade escolhidos pela PESSOA CANDIDATA HABILITADA.

MECANISMO (FERRAMENTA) DE SORTEIO: Os mecanismos mais comuns de sorteio são dos tipos: *mecânico* (globos giratórios, bolas numeradas etc) ou *eletrônico* (algoritmos, softwares de geração de números aleatórios etc). No presente Processo Seletivo, será adotado o sorteio eletrônico executado por meio de um software gerador de números em sequência aleatória (Figura 2).

Como uma de suas entradas, o software recebe a informação de quantos números (N) devem ser gerados na saída. A partir disso, a ferramenta executa um algoritmo matemático embaralhando, de modo autônomo, o conjunto de números solicitado (1 a N) e fornecendo, na saída, a sequência por ela calculada como resultado de seu processamento interno.

Ao final, o conjunto (1 a N) fica ordenado de modo disperso e independente da ação humana que ativou o mecanismo.

No Processo Seletivo em questão, N corresponderá ao número de candidatos da maior fila de concorrência dentre todos os cursos participantes do sorteio.

SEMENTE: Para executar o seu algoritmo interno, a ferramenta eletrônica de sorteio necessita de uma sequência numérica iniciadora, usualmente denominada como SEMENTE. A semente serve como insumo disparador do cálculo matemático constituinte da ferramenta e é, também, um fator de garantia de que o mecanismo de sorteio é autônomo, livre de manipulação em sua operação e auditável.

A semente será de conhecimento público, sendo obtida de origem externa e independente da organização do Processo Seletivo. A sua fonte será o resultado da LOTOFÁCIL (Loteria da Caixa Econômica Federal | CAIXA) do dia especificado no

cronograma do Processo Seletivo. Após serem divulgados os 15 (quinze) números de 2 (dois) dígitos apurados pela CEF, será composta a semente com 30 (trinta) dígitos e realizado, no dia previsto no cronograma, o SORTEIO eletrônico do Processo Seletivo em questão.

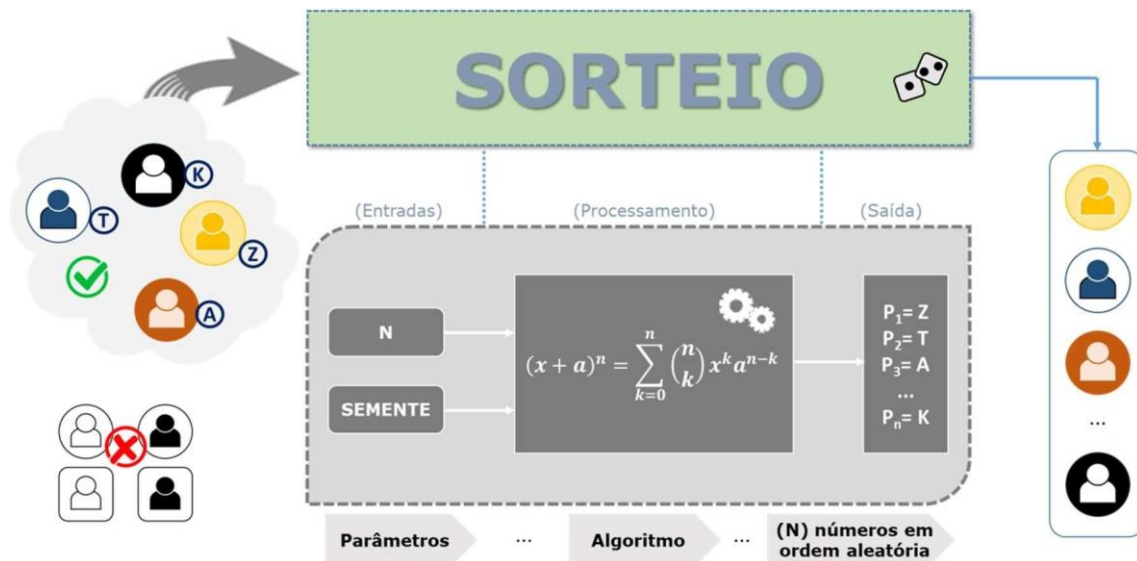


FIGURA 1 – Elementos do SORTEIO

Atente para o fato de que o NÚMERO PARA SORTEIO e a SEMENTE são elementos que não podem ser determinados com antecedência por nenhum participante do Processo Seletivo, pois dependem de circunstâncias e fatores imprevisíveis, os quais estão fora do seu espaço de controle. Isso visa assegurar impessoalidade, transparência e integridade aos procedimentos em curso.

FIGURA 2 – Tela de entrada de dados (parâmetros) da ferramenta (software) geradora da sequência aleatória de números

1 O parâmetro “Quantidade de Números a Sortear” indica para a ferramenta o quantitativo de números que ela deverá embaralhar e gerar como saída ou resultado do sorteio.

Na demonstração de sorteio contida neste tutorial será possível observar a origem deste parâmetro na quantidade de participantes de cada fila de concorrência.

2 A “Semente” é um dado numérico fornecido à ferramenta e que ela utilizará no processamento de seu algoritmo para gerar o embaralhamento da sequência de saída.

Sementes diferentes geram resultados de saída diferentes. Uma mesma semente utilizada várias vezes produzirá sempre o mesmo resultado na saída.

No SORTEIO oficial, será aplicada como SEMENTE uma sequência numérica de 30 (trinta) dígitos, obtida a partir do concurso da LOTOFÁCIL que ocorre, normalmente, às 20h00.

Agora que temos uma visão geral do processo de SORTEIO, vamos conhecer, a seguir, uma simulação completa que considera um sorteio cujo resultado será aplicado a 1 (um) curso (chamado de Curso ‘A’). Lembre-se de que cada curso pode ter vagas alocadas em até 9 (nove) filas de concorrência (sendo 8 Reservas de Vagas e 1 AC).

O sorteio oficial fornecerá um único resultado que será aplicado a todos os cursos técnicos subsequentes ofertados no Processo Seletivo IFMG. Por isso, o parâmetro “Quantidade de Números a Sortear” irá considerar a maior fila existente dentre todos os cursos participantes do sorteio.

Curso ‘A’									
Fila	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP
Vagas	20	6	1	1	2	6	0	1	3
Participantes	122	25	0	2	35	44	0	3	68

FIGURA 3 – Painel com a situação do Curso ‘A’ após a etapa de HABILITAÇÃO (antes do SORTEIO)

Para começar a simulação, precisamos obter os 2 (dois) parâmetros necessários à ferramenta (*software*) de sorteio. Observando a FIGURA 3, verificamos que a “Quantidade de Números a Sortear” será determinada pela Fila AC, pois ela possui o maior número de PESSOAS CANDIDATAS HABILITADAS. Lembrando que, pela nova Lei de Cotas, todas as PESSOAS CANDIDATAS HABILITADAS concorrem, primeiro, em Ampla Concorrência.

Agora, precisamos obter a “Semente”, a partir da LOTOFÁCIL. Na FIGURA 4, podemos ver como é divulgado o resultado dessa loteria no site da CAIXA. Para efeitos desta simulação, usaremos os números apurados no concurso 3499 de 29/09/2025 para formação da semente.



FIGURA 4 – Página da CAIXA (CEF) mostrando o concurso 3499, de 29/09/2025, da LOTOFÁCIL

Em nosso exemplo, a semente formada pelos números apurados no concurso será, então: 010507091011121314171819232425. Vamos lançar na ferramenta (software) de sorteio os parâmetros obtidos (Figura 5).

FCM

Sorteio Eletrônico

Quantidade de Números a Sortear:

122

Semente:

010507091011121314171819232425

Realizar Sorteio

FIGURA 5 – Ferramenta de sorteio com parâmetros digitados

Ao clicar no botão “Realizar Sorteio”, é executado o algoritmo da

ferramenta e exibida, em seguida, a tela com os 122 (cento e vinte e dois) números solicitados pelo parâmetro “Quantidade de Números a Sortear”.

Observe, na Figura 6, que esses números estão ordenados aleatoriamente, da 1ª (primeira) até a 122ª (centésima vigésima segunda) posição.



FIGURA 6 – Resultado do sorteio na tela do *software*

Vejamos agora a simulação do sorteio para o Curso ‘A’.

Curso 'A' Fila Vagas Participantes	AC			LB_PPI			LB_Q			LB_PCD			LB_EP			LI_PPI			LI_Q			LI_PCD			LI_EP								
	20			6			1			1			2			6			0			1			3								
	122			25			0			2			35			44			0			3			68								
Classificação do sorteio				Classificação do sorteio				Classificação do sorteio				Classificação do sorteio				Classificação do sorteio				Classificação do sorteio				Classificação do sorteio				Classificação do sorteio					
	Posição	Sequência sorteio	Situação	Posição	Sequência sorteio	Situação	Posição	Sequência sorteio	Situação	Posição	Sequência sorteio	Situação	Posição	Sequência sorteio	Situação	Posição	Sequência sorteio	Situação	Posição	Sequência sorteio	Situação	Posição	Sequência sorteio	Situação	Posição	Sequência sorteio	Situação	Posição	Sequência sorteio	Situação			
	1ª	92	Classificada	1ª	3	Classificada	Neste caso, houve o remanejamento da vaga conforme previsto no item 8 do Edital/2025				1ª	1	Classificada	1ª	32	Classificada	1ª	32	Classificada	...	...	...	1ª	3	Classificada	1ª	32	Classificada	1ª	32	Classificada		
	2ª	120	Classificada	2ª	25	Classificada				2ª	2	Excedente	2ª	3	Classificada	2ª	3	Classificada	2ª	3	Classificada				2ª	1	Excedente	2ª	66	Classificada	2ª	66	Classificada
	3ª	32	Classificada	3ª	10	Classificada				3ª	25	Excedente	3ª	25	Excedente	3ª	25	Classificada	3ª	25	Classificada				3ª	2	Excedente	3ª	3	Classificada	3ª	3	Classificada
	4ª	118	Classificada	4ª	15	Classificada				4ª	10	Excedente	4ª	10	Excedente	4ª	30	Classificada	4ª	30	Classificada				4ª	25	Excedente	4ª	25	Excedente	4ª	25	Excedente
	5ª	66	Classificada	5ª	5	Classificada				5ª	30	Excedente	5ª	30	Excedente	5ª	30	Classificada	5ª	30	Classificada				5ª	62	Excedente	5ª	62	Excedente	5ª	62	Excedente
	6ª	3	Classificada	6ª	21	Classificada				6ª	15	Excedente	6ª	15	Excedente	6ª	15	Classificada	6ª	15	Classificada				6ª	10	Excedente	6ª	10	Excedente	6ª	10	Excedente
	7ª	119	Classificada	7ª	1	Excedente				7ª	5	Excedente	7ª	5	Excedente	7ª	5	Excedente	7ª	5	Excedente				7ª	30	Excedente	7ª	30	Excedente	7ª	30	Excedente
	8ª	102	Classificada	8ª	2	Excedente				8ª	21	Excedente	8ª	21	Excedente	8ª	21	Excedente	8ª	21	Excedente				8ª	52	Excedente	8ª	52	Excedente	8ª	52	Excedente
	9ª	121	Classificada	9ª	13	Excedente				9ª	1	Excedente	9ª	1	Excedente	9ª	42	Excedente	9ª	42	Excedente				9ª	15	Excedente	9ª	15	Excedente	9ª	15	Excedente
	10ª	107	Classificada	10ª	14	Excedente				10ª	2	Excedente	10ª	2	Excedente	10ª	1	Excedente	10ª	1	Excedente				10ª	5	Excedente	10ª	5	Excedente	10ª	5	Excedente
	11ª	25	Classificada	11ª	4	Excedente				11ª	13	Excedente	11ª	13	Excedente	11ª	2	Excedente	11ª	2	Excedente				11ª	51	Excedente	11ª	51	Excedente	11ª	51	Excedente
	12ª	62	Classificada	12ª	11	Excedente				12ª	14	Excedente	12ª	14	Excedente	12ª	13	Excedente	12ª	13	Excedente				12ª	21	Excedente	12ª	21	Excedente	12ª	21	Excedente
	13ª	10	Classificada	13ª	12	Excedente				13ª	4	Excedente	13ª	4	Excedente	13ª	14	Excedente	13ª	14	Excedente				13ª	42	Excedente	13ª	42	Excedente	13ª	42	Excedente
	14ª	30	Classificada	14ª	6	Excedente				14ª	11	Excedente	14ª	11	Excedente	14ª	43	Excedente	14ª	43	Excedente				14ª	1	Excedente	14ª	1	Excedente	14ª	1	Excedente
	15ª	52	Classificada	15ª	23	Excedente				15ª	33	Excedente	15ª	33	Excedente	15ª	4	Excedente	15ª	4	Excedente				15ª	63	Excedente	15ª	63	Excedente	15ª	63	Excedente
	16ª	103	Classificada	16ª	20	Excedente				16ª	12	Excedente	16ª	12	Excedente	16ª	11	Excedente	16ª	11	Excedente				16ª	2	Excedente	16ª	2	Excedente	16ª	2	Excedente
	17ª	15	Classificada	17ª	7	Excedente				17ª	26	Excedente	17ª	26	Excedente	17ª	33	Excedente	17ª	33	Excedente				17ª	13	Excedente	17ª	13	Excedente	17ª	13	Excedente
	18ª	5	Classificada	18ª	8	Excedente				18ª	34	Excedente	18ª	34	Excedente	18ª	12	Excedente	18ª	12	Excedente				18ª	14	Excedente	18ª	14	Excedente	18ª	14	Excedente
	19ª	51	Classificada	19ª	16	Excedente				19ª	6	Excedente	19ª	6	Excedente	19ª	26	Excedente	19ª	26	Excedente				19ª	64	Excedente	19ª	64	Excedente	19ª	64	Excedente
	20ª	21	Classificada	20ª	9	Excedente				20ª	23	Excedente	20ª	23	Excedente	20ª	34	Excedente	20ª	34	Excedente				20ª	43	Excedente	20ª	43	Excedente	20ª	43	Excedente
21ª a 122ª	...	Excedentes		21ª a 24ª	...	Excedentes				21ª a 24ª	...	Excedentes	21ª a 24ª	...	Excedentes	21ª a 24ª	...	Excedentes	21ª a 24ª	...	Excedentes				21ª a 24ª	...	Excedentes	21ª a 24ª	...	Excedentes	21ª a 24ª	...	Excedentes
122ª	99	Excedente		25ª	24	Excedente				25ª	24	Excedente	25ª	24	Excedente	25ª	24	Excedente	25ª	24	Excedente				25ª	59	Excedente	25ª	59	Excedente	25ª	59	Excedente

FIGURA 7 – Resultado do sorteio aplicado ao Curso ‘A’

Como exemplo, vamos analisar a fila **LB_PPI**. Essa fila tem 6 (seis) vagas e 25 (vinte e cinco) PESSOAS CANDIDATAS HABILITADAS. Portanto, essas pessoas, anteriormente,

receberam números para o sorteio, ou seja, suas chaves exclusivas, variando de 1 a 25, conforme a lista alfabética da fila.

Para apurar qual a ORDENAÇÃO do conjunto de números de 1 a 25 foi determinada pelo sorteio, inspecionamos a Figura 6, que contém o resultado do sorteio, e extraímos a sequência em que aparecem os números de 1 a 25.

A sequência em questão é: **3 - 25 - 10 - 15 - 5 - 21 - 1 - 2 - 13 - 14 - 4 - 11 - 12 - 6 - 23 - 20 - 7 - 8 - 16 - 9 - 17 - 18 - 19 - 22 - 24.**

Como a fila LB_PPI possui 6 (seis) vagas, são mostradas como classificadas as PESSOAS CANDIDATAS HABILITADAS com as seguintes chaves: **3 - 25 - 10 - 15 - 5 - 21.** As demais figuram como excedentes nesta fila.